



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900
Email: administracao@joaopinheiro.mg.gov.br

ANEXO Nº 01 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023

Estudo Técnico Preliminar – Artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21

01) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de filmes de raio-X para uso no Hospital e na UPA 24h é essencial para atender à crescente demanda por exames de imagem, fundamentais no diagnóstico e acompanhamento de diversas condições médicas. Esses filmes desempenham um papel crucial na identificação precisa de patologias, permitindo intervenções mais rápidas e eficazes. Investir na aquisição de filmes de alta qualidade reflete o compromisso com a melhoria contínua do atendimento à saúde. Com um suprimento adequado, é possível garantir maior eficiência nos processos de diagnóstico, reduzir o tempo de espera para exames e promover melhores desfechos clínicos para os pacientes.

Além disso, a disponibilidade constante desse material contribui para a otimização dos recursos hospitalares e da UPA 24h, evitando interrupções no fluxo de trabalho e garantindo que os profissionais da saúde possam exercer suas funções com excelência. Essa medida reforça a prioridade dada à saúde pública e ao bem-estar da população, assegurando que tanto o hospital quanto a UPA 24h estejam equipados para oferecer serviços de qualidade e atender às necessidades crescentes da comunidade.

02) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

2.1) Estimativa da Quantidade para uso no Hospital:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FILME LASER DRYPRO 10X12 (25X30CM) PARA RAIOS-X IMPRESSÃO A LASER SECO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY 873 KONICA MINOTA CX C/125 UNIDADES.	UNID	250
02	FILME LASER DRYPRO 11X14 (28X35CM) PARA RAIOS-X IMPRESSÃO A LASER SECO. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY 873 KONICA MINOTA CX C/125 UNIDADES.	UNID	150

2.2) Estimativa de Quantidade para uso na UPA 24h:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FILME TXE –TAMANHO 20X25 BANDEIJA COM 125 PELÍCULAS – CARESTREAM	UNID	48
02	FILME TXE –TAMANHO 28X35 BANDEIJA COM 125 PELÍCULAS – CARESTREAM	UNID	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900
Email: administracao@joaopinheiro.mg.gov.br

2.2) As quantidades aqui apresentadas foram estipuladas com base no consumo do Hospital nos anos anteriores;

2.2.1) Relação de Processos Anteriores:

PROCESSOS – AQUISIÇÃO DE FILMES PARA O RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Número do Processo	Ano	Modalidade	Sequencial
027	2023	Pregão Eletrônico	019
092	2021	Pregão Eletrônico	074

2.2.2) Relação de Processo Anterior da UPA 24h:

Processos – Aquisição de Filmes para o Raio X para a UPA 24h			
Número do Processo	Ano	Modalidade	Sequencial
202	2024	Inexibilidade	046

03) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

3.1) É relevante destacar que uma estimativa de custos, durante a fase de estudos preliminares, consiste em uma avaliação com o propósito de fornecer uma noção aproximada de magnitude dos gastos para a aquisição do produto. A estimativa inicial, embora não seja precisa, permite ter uma visão geral dos custos envolvidos e possam alinhar as expectativas. O valor global da contratação é de R\$ 180.961,60 (Cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme tabela baixo, tendo como referência a cotação de preço em anexo.

3.2) Não foi possível fazer uma cotação de preço médio pelo portal do **Governo Compras.gov.br**, pois lá não há registro de aquisição do mesmo conteúdo, sendo assim necessário que fosse solicitado orçamentos prévios a empresas do mesmo ramo, uma prática importante para embasar a estimativa de consumo. Dessa forma, é possível obter informações detalhadas dos custos e as quantidades necessárias para o serviço, segue em anexo pesquisa no qual foi realizada na data 20/01/2025 as 14:51min. Regulamentado pelo Decreto Municipal 660/2023 que regulamenta as contratações da administração pública de João Pinheiro, em seu art. 43, inciso VI:

“VI – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900
Email: administracao@joaopinheiro.mg.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (MEDIO)	VALOR TOTAL
1	150 Caixas	FILME LASER DRYPRO 10X12 (25.4X30.5CM) PARA RAIO-X IMPRESSÃO A LAZER SECO. COMPATIVEL COM IMPRESSORA DRY 873 KONICA MINOTA CX C/125 UNIDADES.	R\$ 468,93	R\$ 70.339,50
2	130 Caixas	FILME LASER DRYPRO 11X14 (27.9X35.6CM) PARA RAIO-X IMPRESSÃO A LAZER SECO. COMPATIVEL COM A IMPRSSORA DRY 873 KONICA MINOTA CX C/125 UNIDADES.	R\$ 609,79	R\$ 79.264,90
3	48 Caixas	FILME TXE -TAMANHO 20X25 BANDEIJA COM 125 PELICULAS - CARESTREAM	R\$ 331,58	R\$ 15.915,84
4	24 Caixas	FILME TXE -TAMANHO 28X35 BANDEIJA COM 125 PELICULAS - CARESTREAM	R\$ 643,39	R\$ 15.441,36
				TOTAL: R\$ 180.961,60

04) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.1) Considerando as especificidades do presente objeto, esta contratação pode ser divisível por itens, podendo várias empresas estarem participando do pregão.

05) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

5.1) Diante da necessidade premente de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados, a contratação para a aquisição de filmes de raio-X para o Hospital e a UPA 24h mostra-se plenamente adequada e essencial. A disponibilidade desse material é indispensável para a realização de exames de imagem, que desempenham um papel fundamental no diagnóstico preciso e no acompanhamento clínico dos pacientes.

5.2) A aquisição planejada assegura não apenas a eficiência operacional das unidades de saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência médica, mas também reflete o compromisso com a melhoria contínua do atendimento à população. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, garantindo que tanto o Hospital quanto a UPA 24h estejam devidamente equipados para atender às demandas crescentes, promovendo um serviço de saúde público ágil, eficiente e de qualidade.

06) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900
Email: administracao@joaopinheiro.mg.gov.br

6.1) Os objetos das aquisições requeridas estão em total acordo com o Planejamento Estratégico institucional, alinhando-se às diretrizes estabelecidas para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A aquisição de filmes de raio-X para o Hospital e a UPA 24h é uma medida essencial para garantir a eficiência dos diagnósticos por imagem, promovendo um atendimento mais ágil e preciso.

07) Requisitos da contratação.

7.1) A empresa contratação deve entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência.

7.2) A empresa contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3) Caso o objeto apresenta avarias ou defeitos, a empresa deve substituir, reparar ou corrigir no prazo estipulado no Termo de Referência.

7.5) A contratada deverá assumir com todos os custos de embarque e desembarque dos itens correto.

08) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

8.1) Inicialmente, é importante ressaltar que a análise das alternativas possíveis de solução para o objeto em pauta se faz necessária. No entanto, considerando a natureza da demanda e a essencialidade dos filmes de raio-X para a realização de exames diagnósticos no Hospital e na UPA 24h, não se visualiza outra solução viável que possa atender de forma adequada e eficiente à necessidade apresentada.

Solução 1 – Realizar o Pregão visto que o presente objeto se enquadra na Lei 14.133/21.

Art. 28 São modalidades de licitação:

I – Pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

09) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

9.1) A solução para atender à demanda consiste na aquisição de filmes de raio-X para uso no Hospital e na UPA 24h, garantindo a continuidade dos exames de imagem, que são fundamentais para diagnósticos precisos e ágeis. Essa medida assegura que ambas as unidades de saúde possam manter seu fluxo de atendimento sem interrupções, contribuindo para a eficiência dos processos clínicos e para a qualidade do serviço prestado à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900
Email: administracao@joaopinheiro.mg.gov.br

10) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1) A contratação de materiais ortopédicos proporcionará maior economicidade e eficiência no uso dos recursos disponíveis. Espera-se redução de custos hospitalares com menor tempo de internação e eliminação de compras emergenciais a preços elevados. A disponibilidade dos insumos permitirá maior produtividade das equipes médicas, redução da sobrecarga de trabalho e melhor utilização da infraestrutura hospitalar. Além disso, a inclusão de treinamentos para uso correto dos materiais qualificará as equipes e reduzirá o risco de complicações e retrabalho. Com um planejamento adequado e contratos bem estruturados, haverá melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais, garantindo um atendimento ágil e de qualidade à população, com impacto positivo no equilíbrio orçamentário do município.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.1) Não se aplica contratações correlatas e/ou interdependentes.

12) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

12.1) Garantir, através desse processo, o menor preço para os objetos, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.

12.2) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

12.3) Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.4) Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição

13) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13.1) Não se aplica.

14) Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Rafael Roberto Alves

Almoxarifado Hospital municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermógenes, nº 60 - Centro
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900
Email: administracao@joaopinhoiro.mg.gov.br

Maria Leticia Pereira Santana Amorim
Almoxarifado Upa24h

15) Aprovação e assinatura da autoridade do Órgão (Secretário Municipal).

Cássia Maria Alves Trajano
Secretária Municipal de Saúde

João Pinheiro-MG, 12 de março de 2025.